



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Conselho Estadual de Direitos Humanos

(Criado por Lei 5.165 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016)

**RESULTADO PARCIAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS AO
PLEITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CEDH**

A Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Estadual De Direitos Humanos – CEDH/ES no uso de suas atribuições, conforme Edital n.º 02 de Abertura do Processo Eleitoral, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 09 de julho de 2019, torna pública a relação de entidades habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição que definirá o preenchimento das vagas que comporão a representação das Organizações da Sociedade Civil no CEDH, para o biênio 2019/2021.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - HABILITADAS	
Organizações da Sociedade Civil	CNPJ
Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do ES (SINDIPOL)	36010643/0001-63
Instituto Raízes	33253187/0001-94
Centro de Apoio aos Direitos Humanos	00910785/0001-30
Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo (SINDIPÚBLICOS)	32478356/0001-21
Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (ADUFES)	27538271/0001-51
Sindicato dos Psicólogos no Estado do ES (SINDPSI-ES)	13419669/0001-64
ONG Missão Avalanche	10886185/0001-37
Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social (BANESPAR)	36010171/0001-49

Às Entidades não Habilitadas será garantido amplo direito de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, entre os dias 22 e 23 de agosto de 2019. A fim de facilitar a composição dos recursos encaminhados a esta comissão, fazemos publicar, junto com a identificação da entidade não habilitada, os documentos que faltaram na inscrição, ou os itens do Edital de Eleição e/ou da Lei nº 4.521/1991 que não foram atendidos.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO HABILITADAS		
Organizações da Sociedade Civil	CNPJ	Motivo da Desabilitação (Com referência ao Edital de Abertura do Processo Eleitoral – biênio 2019 a 2021)
Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES	27.741.735/0001-22	1. Desacordo com Artigo 1º §1 do Edital do Processo Eleitoral.

Em 20 de agosto de 2019.

Jassenildo Henrique de Oliveira Reis
Presidente da Comissão Eleitoral